



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 1.985

" Dispõe sobre doação de fitas magnéticas gravadas ao Museu Histórico de Cruzeiro".

FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar, ao Museu Histórico de Cruzeiro, criado pela Lei nº 1.536, de 12 de agosto de 1.982, alterada pela Lei nº 1.583, de 15 de agosto de 1.983, fitas magnéticas contendo gravações de Sessões Solenes e Especiais, realizadas pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - As fitas magnéticas, contendo gravações de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, somente serão doadas quando houver assunto de notória relevância, que mereçam registro nas páginas da História de Cruzeiro, por decisão do Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.985.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de março de 1.985

Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mês de março de 1.985.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
- Enc. Expediente